PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO 10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 001/2025

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Titular da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do ATO TRT13 SCR № 183/2022, RESOLVE estabelecer os seguintes procedimentos:

Autoinspeção anual no âmbito desta Vara do Trabalho realizar-se-á no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, no horário de 08h00 às 17h00, na modalidade híbrida, ficando nos termos do ATO TRT13 SCR No 183/2022, art. 4 letra "e" vedada a concessão de férias nesta unidade nesse período, salvo se justificado o interesse público.

Fica o horário de 08h00h às 12h00 do período supra determinado, destinado para análise pelos Juízes desta Vara do Trabalho, dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos, conforme disposto no art. 4º alínea "b", do ATO TRT13 SCR Nº 183/2022.

A finalidade da autoinspeção é averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria durante o período de 21 de janeiro de 2025 até o dia 19/12/2025.

A AUTOINSPEÇÃO se processará por amostragem dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do acervo e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, bem como pelo método de verificação e correção de inadequações apontadas em correições ordinárias anteriores, observando-se o contido nos arts. 4º e 6º do ATO TRT13 SCR Nº183/2022.

Publique-se no DEJT, e remeta-se cópia para a Corregedoria Regional, a Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

CUMPRA-SE.

Adriana Sette da Adriana Sette da NO. Adriana Sette

ADRIANA SETTE DA ROCHA Juíza do Trabalho Titular